



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12685, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 3064/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Projetada, Granja Piloto, Bairro do Piracangaguá, de propriedade de Eben Empreendimentos Imobiliários Ltda., a saber:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto, 112A; situado no Limite da Propriedade de L.G. Eletronics com a Área Remanescente de propriedade de Eben Empreendimentos Imobiliários Ltda. deste, segue confrontando com a Área remanescente de propriedade de Eben Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 146°37'57” e 11,03m até o ponto 1A; 133°52'37” e de 11,78 m até o ponto 2A; 112°22'50 e de 12,01m até o ponto 3A; 95°47'31” e de 11,33 m até o ponto 4A; 87°34'21” e de 22,81 m até o ponto 5A; 86°16'30” e de 82,98 m até o ponto 6A; 86°16'32” e de 48,30 m até o ponto 7A; 86°50'55” e de 7,99 m até o ponto 8A; 106°30'32” e de 6,97 m até o ponto 9A; 133°30'32” e de 10,69 m até o ponto 10A; 167°48'10” e de 14,51 m até o ponto 11A; 173°32'54” e de 285,79m até o ponto 12A; 159°42'38” e de 106,43 m até o ponto 13A; 161°24'36” e de 428,42 m até o ponto 14A; 153°54'22” e de 13,02 m até o ponto 15A; 131°43'32” e de 7,08 m até o ponto 16A; situado no Limite da Área remanescente de propriedade de Eben Empreendimentos Imobiliários Ltda. com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Barreiro, desta segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Barreiro, com seguintes azimutes e distâncias: 17°19'50” e de 6,37 m até o ponto 34; 34°08'32” e de 8,59 m até o ponto 33; 44°33'39” e de 11,40 m até o ponto 32; situado no Limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Barreiro com a Área remanescente de propriedade de Eben Empreendimentos Imobiliários Ltda., desta segue confrontando com a Área remanescente de propriedade de Eben Empreendimentos Imobiliários Ltda., com seguintes azimutes e distâncias: 341°24'40” e de 432,35 m até o ponto 119; 341°39'48” e de 82,79 m até o ponto 118; situado no limite da Área remanescente de propriedade de Eben Empreendimentos Imobiliários Ltda. com a Propriedade da Caixa dos Funcionários da Usiminas, desta segue confrontando com a Propriedade da Caixa dos Funcionários da Usiminas, com seguintes azimutes e distâncias: 333°00'29” e de 24,17 m até o ponto 117; 353°22'48” e de 319,49 m até o ponto 116; 353°48'37” e de 5,21 m até o ponto 115; situado no Limite da Propriedade da Caixa dos Funcionários da Usiminas com a Propriedade de L.G. Eletronics, desta



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

segue confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, com seguintes azimutes e distâncias: 267°23'49" e de 158,78 m até o ponto 114; 267°56'46" e de 61,74 m até o ponto 113; 264°07'21" e de 14,41 m até o ponto 112A; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 27.442,60m²."

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2759.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de janeiro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 26 de janeiro de 2012.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo